

PREFEITURA MUNICIPAL VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI Nº 331/95.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR PARA LIGA VENDANOVENSE DE FUTEBOL AMADOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESPIRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art.1º- Fica o poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na dotação orçamentária, 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, 09.1- Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, 3231.12- Liga Vendanovense de Futebol Amador, 08460312.24- Subvenções Sociais a entidades ligadas a Cultura e Esporte, no valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art.2º- Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar do artigo anterior, serão provenientes da anulação de parte da dotação orçamentária 01- CÂMARA MUNICIPAL, 01.1- Câmara Municipal, 3111.00- Pessoal Civil, 01010012.01- Manutenção das atividades do Legislativo Municipal, no valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 28 de dezembro de 1995


BRAZ DELFINO
Prefeito Municipal